



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de placas veiculares padrão Mercosul (par) para o veículo Micro-ônibus Mercedes-Benz Sprinter, placa TQL6A16, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santiago do Sul/SC, visando atender às necessidades de identificação e regularização do veículo.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qnt.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de placas veiculares padrão Mercosul (par) .	1	Unid.	260,00	260,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação não há Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme Decreto nº 229/2023 de 5 de junho de 2023 que dispensa a elaboração do mesmo, bem como à baixa complexidade do objeto e a fácil definição.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Os valores que baseiam a presente contratação foram cotados direto com o fornecedor e de contratações similares para comprovação de valor, conforme anexo. A presente contratação terá o valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2029		1500.1002.0000	08	33903919	
6 – Vigência		Vigência da referida compra será até 30 dias.			
7 - Justificativa		A contratação de empresa especializada para fornecer e instalar placas veiculares padrão MERCOSUL para o veículo Microonibus Mercedes-Benz Sprinter, placa TQL6A16 , faz-se necessária para garantir que o			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	automóvel esteja devidamente identificado conforme as normas vigentes estabelecidas pelo CONTRAN. A instalação das placas no padrão MERCOSUL é obrigatória para regularização do veículo, permitindo seu uso legal nas atividades administrativas do Município. Dessa forma, a contratação assegura a conformidade legal, a segurança e a adequada utilização do veículo na frota pública.
8 - Requisitos da contratação	PESSOA JURÍDICA: • Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. • Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. HABILITAÇÃO JURÍDICA • Comprovação de existência jurídica da pessoa: • Cartão CNPJ; • Contrato Social. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA • Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. • Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. • Regularidade perante a Justiça do Trabalho. • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A contratação será por meio de contratação direta.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	A execução do serviço deverá ser efetuada de forma imediata, após recebimento da solicitação de fornecimento. O prazo previsto para entrega dos bens poderá ser prorrogado? () SIM (x) NÃO
10.2 - Local	Os bens deverão ser entregues diretamente no departamento responsável pela emissão e confecção das placas veiculares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Santiago do Sul/SC.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se, com a contratação, regularizar a identificação do veículo Micro-ônibus Mercedes-Benz Sprinter, placa TQL6A16, mediante a instalação das placas padrão Mercosul, garantindo sua regular utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços públicos de saúde.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	O serviço será solicitado de forma imediata, conforme emissão de solicitação de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	O fornecimento das placas veiculares deverá ocorrer de forma imediata, após a formalização da contratação, diretamente no departamento responsável pela emissão e confecção das placas, conforme orientação da Administração. A execução será realizada em entrega única, considerando o caráter urgente da contratação e a necessidade de regularização do veículo.
11.3 - Condições de Recebimento	Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica
12 - Proposta	Não se aplica
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	A Contratada deverá: I. Fornecer as placas veiculares conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração; II. Realizar a entrega de forma imediata, no local indicado pela Contratante; III. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade das placas fornecidas; IV. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer placa que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações; V. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento; VI. Emitir a respectiva Nota Fiscal e demais documentos necessários ao pagamento; VII. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto. VIII.
16 - Obrigações da Contratante	A Contratante deverá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	I. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto; II. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das placas; III. Receber e conferir o objeto, verificando sua conformidade com as especificações contratadas; IV. Comunicar à Contratadas eventuais irregularidades ou defeitos identificados; V. Efetuar o pagamento devido após o recebimento e ateste do objeto, observadas as condições estabelecidas na contratação; VI. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e nos documentos que integram a contratação. VII.		
17 - Da Amostra	Não se aplica.		
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Suzieli Pavão	Secretária Municipal	xxx.xxx.xxx-xx	
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Arcemino Andre Kreutzfeld Fransozi	Assessor de Secretaria	xxx.xxx.xxx-xx	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 25 de setembro de 2026.

ARCEMINO ANDRE
KREUTZFELD
FRANSOZI:
10258026910

Assinado digitalmente por ARCEMINO ANDRE
KREUTZFELD FRANSOZI: 10258026910
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, CN=RPB e CPF-A3, OU=SEM BRANCO,
OU=14030336000101, OU=Presencial, CN=ARCEMINO
ANDRE KREUTZFELD FRANSOZI: 10258026910
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Date: 2026.09.29 11:07:45-03'00'
Print PDF Reader Versão: 11.2.1

Arcemino Andre Kreutzfeld Fransozi

Assessor de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Documento assinado digitalmente



SUZIELI PAVÃO

Data: 29/09/2026 11:04:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzieli Pavão
Secretária Municipal